

A Câmara de Vereadores do Município do Salgueiro Decreta:-

Art. 1º - Fica o Prefeito do Município autorizado a doar ao Estado de Pernambuco, dois (2) terrenos situados à Rua Travessa Lourival Sampaio, no Bairro Nossa Senhora das Graças, desta cidade, desmembrados da propriedade denominada "Olinda", medindo o primeiro: Cinquenta metros de frente, igual medida nos fundos, e sessenta metros nos lados, extremando ao Norte com a Travessa Lourival Sampaio, ao Sul e Este com terrenos do Sr. Audisio Rocha Sampaio e ao Oeste com a Rua José de Siqueira, e, o segundo terreno medindo Cinquenta metros de frente, igual medida nos fundos, e setenta e dois metros nos lados, extremando: ao Norte, com a Travessa Lourival Sampaio, ao Sul e Oeste, com terrenos do Sr. Audisio Rocha Sampaio e Este com a Rua José de Siqueira.

Art. 2º - Os terrenos ora doados foram adquiridos de Audisio Rocha Sampaio e sua mulher dona Maria América de Sá Sampaio, por desapropriação e destinam-se à construção pelo Estado de Pernambuco de um edifício para o Núcleo de Supervisão Pedagógica e outro para a construção de um Grupo Escolar.

Art. 3º - Ao Estado de Pernambuco fica marcado o prazo de dezoito (18) meses para construir os prédios referidos no artigo anterior.

Art. 4º - No caso de expirar-se o prazo acima aludido, à Prefeitura reserva-se o direito de cancelar a presente/doação.

Art. 5º - O Prefeito do Município fica autorizado a assinar a respectiva escritura de doação, logo que o Estado de Pernambuco a solicite.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões em 10 de fevereiro de 1966

*Presidente*